

Pedro Cavalcanti Neto

Coação ^{p-10} moral ^{ame}

A doutrina jurídica conceitua **coação moral** "como um estado de espírito em que o agente, perdendo a energia moral e a espontaneidade do querer, realiza o ato que lhe é exigido".

Em face dessa concepção jurídico-doutrinária, carecem de consistência as críticas feitas por segmentos mais exaltados da Constituinte ao recente pronunciamento do presidente da República, sobre a legitimidade de seu período de mandato, fixado em seis anos pela Constituição vigente.

Não se há de discutir, na espécie, os aspectos de nossa tradição republicana, nem o comportamento das democracias modernas, relativamente à longevidade dos mandatos nos diversos sistemas de governo. Estes, os assuntos que certamente absorverão as preocupações dos constituintes, no que tange a fixação dos períodos de governo dos futuros mandatários da nação.

Em sua alocução, o que o presidente José Sarney pretendeu deixar claro é que, na atual conjuntura, há um mandato em curso, legitimamente constituído, na forma do sistema representativo que, afinal, também incorpora a expressão da vontade popular.

A presumida coação moral, que alguns vislumbram nas palavras do presidente da República, certamente não caracteriza o ato de lembrança que o presidente faz sobre as características de seu mandato, alicerçadas na ordem constituída, ou seja, a mesma que outorgou poderes constituintes aos atuais parlamentares e lhes garantiu mandatos também prefixados.

O que não deve prosperar — sob pena de irreparáveis danos políticos e econômicos ao país — é a indefinição da classe política em relação à duração do mandato presidencial, que alimenta uma situação de pressão insuportável sobre o governo, prejudicando ou retardando a execução de importantes projetos econômicos e sociais e, ao mesmo tempo, favorecendo especulações de grupos políticos, interessados em negociar o seu apoio em troca de vantajosas participações.

Longe de constituir-se em coação, o gesto do presidente José Sarney, admitindo a redução de seu mandato para cinco anos; revela-se como de profundo despreendimento, ultrapassando, de certo modo, o âmbito reservado às suas atribuições, pois atinge prerrogativa inalienável da nação, manifestada, por seus legítimos representantes, em colégio eleitoral constitucionalmente reconhecido.

É bem verdade que, vez por outra, os pregoeiros da cediça democracia direta procuram ressuscitá-la em favor de suas ambições. A tese, contudo, já não angaria respeito entre os cultores do direito público, havendo mesmo recebido contradita de Sieyès, o precursor da teoria clássica do Poder Constituinte.

De qualquer sorte, se a fala presidencial pudesse constituir-se em ameaça à soberania da Constituinte, a esta caberia apelar para os instrumentos de autodefesa de que regimentalmente dispõe, seja pelas notórias franquias da tribuna parlamentar, senão pelo recurso aos esdrúxulos Projetos de Decisão.

Sem embargo dos constrangimentos que pudesse causar a determinadas correntes políticas, ao presidente da República não restou outra opção senão a de apelar para a compreensão pública, única alternativa capaz de arrefecer a campanha das "diretas já" ora em efetivo processo de ressuscitamento por segmentos ideológicos bem definidos.

Com isto, o aqodamento atingiu também a Constituinte, atropelando as tarefas das subcomissões, algumas já sem a devida noção dos limites de suas competências.

Assim é que, em referência ao período do mandato do presidente da República, observam-se conflitos de competências entre órgãos distintos, representados por propostas divergentes sobre o mesmo tema. Esta, a situação das subcomissões de Organização dos Poderes e Sistema de Governo e de Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições, que, à sombra de notórias articulações políticas, se distanciam em termos de ponto de vista, no que tange ao período de mandato do atual presidente da República.

Um aspecto, porém, parece definido: o presidente José Sarney não fará qualquer parceria com aqueles que, embora negociando a drástica redução de seu mandato, não aceitam a correspondente reação governamental.

Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto é assessor no Gabinete Civil da Presidência da República
